



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1433/2023, de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2884600000.018 – Sentenças Judiciais Financeiras:
3.3.9.0.91.00.12.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Superávit Financeiro Livre apurado no Balanço Patrimonial de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração